



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM N° 001 de 2018.**

Fixa o Plano Anual de Fiscalização da Controladoria Geral do Município e dá outras providências.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE SARANDI, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe a Lei Complementar n° 150/2007, Lei Complementar 273/2012 e Lei Complementar n° 333/2016;

Considerando o que dispõe as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em relação ao Controle Interno Municipal;

Considerando as necessidades do Poder Executivo Municipal, suas Secretarias Municipais e Entidades da Administração Indireta;

### **DO PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO**

Art. 1° Fica instituído o Plano Anual de Fiscalização do Controle Interno.

Art. 2° O Plano tem por objetivo estabelecer o escopo de análise da fiscalização em período quadrimestral durante o exercício de 2018 e será executado pelos integrantes da Unidade de Controle Interno, padronizando as atividades gerais a serem desenvolvidas, como também proporcionar ações e orientações preventivas às Secretarias e Autarquias, fundamentadas de acordo com os princípios básicos da Administração Pública.

Art. 3° Serão avaliados os atos de gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, através de visitas in loco e análise por amostragem e em conformidade com a Instrução Normativa n° 01/2018 - CGM, de 1° de Julho de 2016, Lei 8.666/93, Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Instruções Normativas do TCE-PR, Resoluções do TCE-PR, Instrução de Serviços TCE-PR, Acórdãos do TCE-PR, Legislações Municipais, Estaduais, Federais e Demais Legislações pertinentes à Administração Pública.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 – cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



Art. 4º A Controladoria indicará as normas ou regulamentos infringidos e resultados das avaliações sob forma de parecer que será remetido ao Gestor Municipal para sua ciência e devidas providências, dando ênfase bimestralmente às análises dos relatórios que apontam índices de gastos com Pessoal, Educação, Saúde e Orçamento Criança e Adolescente (OCA) conforme IN 36/2009 – TCE/PR. |

Art. 5º O relatório quadrimestral deverá instruir a avaliação e o parecer do Controle Interno na Prestação de Contas Anual.

Art. 6º Será especificado o período de inspeção de cada setor, ficando a cargo do Controlador Geral alterar o calendário de atividades nos casos de ocorrerem à impossibilidade da execução.

Art. 7º A Unidade de Controle Interno deverá orientar a Gestão Municipal na elaboração e regulamentação dos atos administrativos, participando das discussões e publicando e sugerindo instruções normativas para normatizar o sistema de controle interno da Administração Pública Municipal.

Art. 8º É parte integrante desta Instrução o Anexo 01e 02, ora denominado Objetos de Avaliação.

Sarandi, 01 de Fevereiro de 2018.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 – cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



*Elizângela Ap. de Freitas Almeida*  
Elizângela Ap. de Freitas Almeida  
Controladora Geral  
Decreto 013/2017



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR  
Rua José Emilliano de Gusmão, 565 – cep: 87111-230  
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



ANEXO

01

Fechamento Anual – Exercício 2017

**1º Trimestre 2018**

- Elaboração do Relatório do 3º Quadrimestre;
- Finalização das Transferências Voluntárias no Sistema Integrado de Transferências do TCE/PR - SIT;
- Elaboração do Relatório do PCA;
- Acompanhamento do fechamento da Agenda de Obrigações do TCE/PR.



ANEXO  
02  
Objetos de Avaliação

Área	Leis, Normativas e Manuais.	Ações/pontos de Fiscalização	Materialidade	Período	Fonte	Unidades Fiscalizadas
Conselhos Municipais	Consultar Lei específica.	Conselhos existentes e atuação efetiva.	Levantamento das Normativas de nomeação e ATAs de reuniões e participação efetiva.	1º Quadrimestre	GRC e Secretarias de origem.	PMS
Compras, licitações e Contratos	Leis - 8.666/1993; 10.520/2001 e IN 002/2016 CGM.	Verificar o cumprimento dos requisitos formais e se as contratações estão de acordo com a realidade/demanda do município.	Processos Licitatórios.	Bimestral	Secretaria de Administração – departamento de licitação.	PMS, PRESERV e Autarquia Águas de Sarandi.
		Verificar execução dos contratos e a prorrogação das contratações.	Termos de aditivos.		Levantamento de informações junto ao Fiscal de contrato e Departamento de Licitação.	PMS, PRESERV e Autarquia Águas de Sarandi.
Obras	Manual de Orientação para Contratação e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia -TCEPR 1ª Edição-Maio/ 2015	Acompanhar: procedimentos licitatórios quanto á modalidade e documentação. Celebração e vigência dos contratos, emissão de ordem de serviço, medições e pagamentos e recebimento das obras.	Verificar de documentos, parecer técnico dos engenheiros fiscais das obras.Relatórios emitidos do sistema SIM/AM.	Bimestral	Secretaria de Urbanismo/ Setor de Engenharia. SIM/AM Módulo Obras Públicas.	PMS e Autarquia Águas de Sarandi



<b>Planejamento</b>	Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2333/2017; Lei Orçamentária Anual LOA - 2370/2017 e LRF Lei 101/2000.	Verificar as alterações orçamentárias realizadas pelas Secretarias do Município	Relatório emitido pela Secretaria de Planejamento e publicações de suplementação.	2º Quadrimestre	Secretaria de Planejamento.	PMS, PRESERV e Autarquia Águas de Sarandi
<b>Receita/despesa</b>	Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2333/2017; Lei Orçamentária Anual LOA - 2370/2017	Levantamento da receita estimada, recebimento real de receita e medidas adotadas para dirimir a inadimplência.	Relatórios emitidos pelo sistema contábil.	2º Quadrimestre	Relatório ELOTHEC	PMS e Autarquia Águas de Sarandi
<b>Atos de Pessoal</b>	LRF - 101/2000 Lei Complementar 159/2007 – Estatuto do Servidor Publico	Levantamento dos servidores afastados de suas funções; Observar a legalidade na contratação de pessoal concurso público; Controle de Horas extras.	Relatórios do DRH; Edital de Classificação dos candidatos no concurso publico e publicações de convocações.	3º Quadrimestre	Departamento de Recursos Humanos.	PMS, PRESERV e Autarquia Águas de Sarandi
<b>Educação</b>	Lei - 2228/2016	Acompanhar as ações do Comitê de Transporte Escolar.	Relatório Acompanhamento e visita	3º Quadrimestre	Comitê Transporte Escolar	Secretaria de Educação
	Lei 11.947/2009 e Resolução 26/2013 FNDE.	Acompanhar os 30% do PNAE.	Levantamento dos empenhos realizados para Agricultura Familiar.			
	Lei Estadual 11.116/2001	Acompanhar Salário Educação	Relatórios Contábeis.			
	Lei 101/2000 (LRF)	Sistema SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação e Acompanhamento	Consulta ao sistema.	Bimestral	Relatório Modulo Contabilidade e Tesouraria	
	Art. 212 Caput. C.F/88.	Acompanhar o cumprimento dos 25% do MDE e percentuais do FUNDEB.	Relatórios Contábeis			



Saúde	Inciso I, alínea 2º art. 198 da C.F/88.	Acompanhar a execução dos 15% Constitucional.	Relatórios Contábeis, empenhos e sistema de Controle de estoque.	Bimestral	Secretaria de Saúde, Farmácia Popular, relatório contábil.	Secretaria de Saúde.
		Levantamento dos medicamentos adquiridos e distribuídos nas unidades de saúde.		2º Quadrimestre		
	Lei 101/2000 (LRF)	Sistema SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamento em Saúde	Consulta ao sistema	Bimestral		
Transferências Voluntárias – concedidas e recebidas.	Lei 13.019/2013 alterada pela Lei 13.204/2015; Resolução 28/2011 alterada pela Resolução 46/2014; Instrução Normativa 61/2011 e Decreto Municipal 510/2018.	Acompanhar e inserir informações no SIT; Acompanhar o Fechamento do Bimestre, Prestações de contas bimestrais; Relatório de acompanhamento das OSC; Orientações gerais às entidades, Gestor fiscal e Comissões de Monitoramento e Avaliação.	Informações inseridas no SIT	Bimestral	Consulta ao Sistema Integrado de Transferências do TCE/PR.	Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde,
Cumprimento da Agenda de Obrigações – TCE/PR	Lei 101/2000 (LRF) e IN. 89/2013. IN. 36/2009 do TCE/PR.	Publicação do relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO; Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente (OCA), Publicação do Relatório de Gestão.	Relatórios e prestações de contas.	Bimestral	Portal do TCE/PR.	Secretarias Municipais.
		Avaliar do Cumprimento das Metas Fiscais do Quadrimestre em Audiência Pública;		Quadrimestral	Relatório Módulo Contabilidade	
x	x	Acompanhar as publicações realizadas para alertar servidores da administração municipal a respeito de informações a serem observadas.	x	Diariamente	Portal TCE/PR e CGU	x



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

[WWW.SARANDI.PR.GOV.BR](http://WWW.SARANDI.PR.GOV.BR)

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 – cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

[WWW.SARANDI.PR.GOV.BR](http://WWW.SARANDI.PR.GOV.BR)

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 – cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

